Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal de Pompeia

43/53 Ofício 15/6/53

REQUERIMENTO:

Considerando que, pelos resultados negativos e prejudiciais verificados em experiencias anteriores, provada está a inconveniencia da realização de plebiscitos para desmembramentos e anexações de territorios de um Municipio para outros pois que, tais providencias provocam sempre lutas, odios e malquerencias entre municipes visinhos, acarretando por outro lado dispendios vultuosos que, em absoluto não correspondem, para nenhuma das partes, aos sacrificios decorrentes.

Considerando que, o Deputado Romeiro Pereira, muito acertadamente, acaba de apresentar a Assembleia Legislativa do Estado projeto de lei propondo a suspensão das providencias preconizadas pela Lei Organica dos Municipios no que tange a transferencia de territorios de um municipio para outro, projeto de lei esse já aprovado por 14, dos membros da Comissão de Divisão Administrativa e Judiciaria, cujo voto contrário coube ao Deputado Luciano Nogueira Filho.

Considerando que, assim como cumpre a esta Camara o dever de apoiar e aplaudir as decisões acertadas que revertem em beneficio da coletividade, cumpre tambem por outro lado a esta Camara a obrigação de manifestar o seu repúdio a aqueles que, visando interesses propri e individuais, se declaram contrários ao bem comum.

REQUEIRO: ouvido o plenario e dispensadas as formalidades regimentais seja oficiado ao senhor Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, solicitando a leitura no expediente do Plenario daquela Casa, da moção de protesto desta Edilidade contra a atitude do Deput. Luciano Nogueira Filho, no caso em apreço, moção essa no seguinte te " A Camara Municipal de Pompeia, pela unanimidade de seus membros, manifesta o seu entusiastico aplauso a iniciativa do nobre Deputado Romeiro Pereira e o seu energico protesto contra a infeliz atitude do ilustre Deputado Luciano Nogueira Filho, no caso referente a realização de plebiscitos visando o desmembramento e transferencia de territorios de um municipio para outro, por estar convencida que essa providencia é altamente prejudicial a armonia, aos interesses e a tranquilidade da população do interior. Outrossim, esta Camara Municipal se declara convencida tambem de que o ponto de vista sustentado pelo Deputado Luciano Nogueira Filho, favoravel a realização de plebiscitos não é sincera e se prende a interesses politicos partidários, o que vale dizer que representa apenas interesses pessoal, em detrimento d legitimos interesses e dos anseios da coletividade interiorana do Estado. Por tais motivos a Camara Municipal de Pompeia manifesta o seu

energico repúdio a atitude impatriotica, egoista e interesseira do Deputado Luciano Nogueira Filho."

Sala das Sessões, em 15 de Junho de 1953.

Salvador Mendes de Almeida

Salvador Mendes de Almeida